



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 205/1973

SÚMULA: Autoriza permuta de área de terras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar com os proprietários do Parque Residencial e Industrial Manella, uma praça com área total de 5.254,96 m², (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), recebendo em troca os lotes de n.ºs. 01 a 10 da quadra n.º 20 do referido loteamento.

ART. 2º. – As despesas com escrituras e registros por conta dos respectivos proprietários do loteamento.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 16 de Outubro de 1973.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

Benedito Andrade dos Santos
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 38/1973.
Autor: Executivo Municipal.